



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIF – Relatório de Inteligência Financeira de Ivan Wrobel, CPF 205.839.747-91, referente ao período de 1º de maio de 2022 até 31 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIF – Relatório de Inteligência Financeira de Ivan Wrobel, CPF 205.839.747-91, referente ao período de 1º de maio de 2022 até 31 de janeiro de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, batizada como “CPMI – 8 de janeiro” foi criada pelo Requerimento (CN) nº 1, de 2023, com a finalidade de, *no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar os atos de ação e omissão ocorridos no dia 08 de janeiro de 2023 nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional.*

Conforme investigação da Polícia Federal, Ivan Wrobel (fundador do grupo W3 Engenharia), afirmou no grupo virtual de *WhatsApp* “Empresários & Política”[1]:

“Quero ver se o STF tem coragem de fraudar as eleições após um desfile militar na Av. Atlântica com as tropas aplaudidas pelo público”. (grifo nosso)

A mensagem acima expõe, obviamente, o intuito de intimidar nossa Suprema Corte, tida como grande inimiga, na visão radical do bolsonarismo. Há a alegação, sem qualquer suporte fático, de que o STF estaria cometendo fraude eleitoral.

Esse discurso radicalizado de contestação ao resultado das urnas buscou retirar a legitimidade do Poder Judiciário. Trata-se, assim, do tipo de fala que motivou os atos de 8 de janeiro de 2023, com a destruição das sedes dos três Poderes.

Sublinhe-se que o mencionado grupo de *WhatsApp* contou com mensagens ainda mais radicais, com o objetivo de mobilizar os empresários participantes em favor de um golpe. Sob esse timbre, membros do grupo de empresários propuseram até mesmo um “banho de sangue”, com tomada de poder violenta pelas Forças Armadas.

Dessa forma, os elementos que são de conhecimento público levam a crer que as mensagens trocadas no *WhatsApp* devem ser interpretadas como atos que conduziram, em momento posterior, ao crime de tentativa de abolição violenta do Estado Democrático de Direito.

É preciso, pois, aprofundarmos as investigações, por meio da solicitação de Relatório de Inteligência Financeira, a fim de verificar se houve sua participação direta no financiamento da tentativa de golpe ocorrida em 8 de janeiro de 2023.

Nessa direção sublinhe-se que o empresário foi alvo de busca e apreensão, determinada pelo Ministro da Suprema Corte Alexandre de Moraes, a pedido da Polícia Federal. Assim, nosso mais importante órgão judiciário reconhece na conduta do empresário indícios da tentativa de tentar abolir o Estado Democrático de Direito.

Logo, considerando o contexto e o conjunto das manifestações antidemocráticas dos empresários e seus reflexos nos atos de 8 de janeiro, acreditamos estar diante daquilo que o procurador-geral de Justiça de São Paulo Mário Luiz Sarrubbo, caracterizou como uma “grande organização criminosa com funções pré-definidas, financiadores, arrecadadores, como é de conhecimento público, tem vários números de pix”[2].

Nesse sentido, o Relatório de Inteligência Financeira – RIF elaborado pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF é um instrumento adequado para identificar movimentações atípicas da pessoa física em tela.

Caso o resultado das análises indique a existência de fundados indícios de lavagem de dinheiro, financiamento ao golpismo, terrorismo, ou qualquer outro ilícito, esta CPMI poderá avançar na quebra dos sigilos bancário e fiscal do investigado.

É de conhecimento desta CPMI que o conteúdo do RIF é protegido por sigilo constitucional, inclusive nos termos da Lei Complementar nº 105, de 2001, não estando, portanto, sujeito às classificações da Lei nº 12.527, de 2011. Dessa forma, esta CPMI, como órgão destinatário do RIF, será a responsável pela preservação do sigilo. A transferência de sigilos, nesta hipótese, constitui-se em mecanismo adequado e proporcional de busca da verdade no trabalho investigatório da CPMI, expressa manifestação da teoria dos poderes implícitos, concebida na Suprema Corte dos Estados Unidos da América em 1819, e que consiste no entendimento de que a Constituição, ao conceder uma função a determinado órgão ou instituição,

também lhe confere, implicitamente, os meios necessários para a consecução desta atividade.

Recordamos ainda que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) é pacífica no sentido de admitir a transferência de sigilos para Comissões Parlamentares de Inquérito, desde que o requerimento atenda aos requisitos da: a) motivação; b) pertinência temática; c) necessidade; e d) limitação do período de investigação (ver nesse sentido, entre outros, os Mandados de Segurança (MS) nºs 25.812; 23.480; 23.619; 23.652; e 23.868).

O presente requerimento está fundamentado, individualizado, e com período determinado, correspondente ao referente ao período de 1º de maio de 2022 (mês em que se iniciaram as mensagens golpistas no grupo de *WhatsApp* “Empresários & Política”) até 31 de janeiro de 2023 (mês dos atos golpistas de 2023). Nesse período foram realizados os atos preparatórios e ensaios para os atos golpistas de 8 de janeiro de 2023, em conformidade com o disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, no art. 148, caput, do Regimento Interno do Senado Federal, e na jurisprudência do STF relativa à matéria.

Por tais razões roga-se aos eminentes pares o apoio à aprovação deste Requerimento.

[1] Conforme disponível em: <https://www.poder360.com.br/justica/pf-faz-buscas-contras-empresarios-que-falaram-sobre-golpe/>

[2] Conforme disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/11/10/aliado-de-bolsonaro-luciano-hang-enviou-caminhoes-para-ato-golpista-segundo-prf>

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIF – Relatório de Inteligência Financeira de Ivan Wrobel, CPF 205.839.747-91, referente ao período de 1º de maio de 2022...

Sala da Comissão, 30 de maio de 2023.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)